



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1460/2022

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) do município de Alagoa Grande, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que, após a aprovação da Câmara Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Alagoa Grande fixado em dois salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional n 120/2022, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único - O pagamento do piso salarial disposto no caput, bem como o pagamento retroativo fica condicionado aos repasses efetuados pelo Governo Federal, conforme previsto no 58º e 59º, do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual, bem como mediante repasse de auxílio da União, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos pecuniários a 05 de maio de 2022.

Alagoa Grande/PB, 22 de julho de 2022.


ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito